TERMO ADITIVO № 001/10 CONTRATO № 100298-E

UNIMED CURITIBA – SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS, Cooperativa de 1º grau devidamente constituída, registrada na OCEPAR - Organização das Cooperativas do Estado do Paraná sob n.º 80 - 29/12/72, atuando como Operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde, registrada na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar sob n.º 30470-1, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 4140000865-7 e cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 75.055.772/0001-20, com sede na Avenida Affonso Penna, n.º 297, Bairro Tarumã, Curitiba/PR., CEP: 82530-280, tel.: (0XX41) 3021-9100, neste ato representada por seu Diretor Presidente Dr. Sérgio Ossamu Ioshii e por seu Diretor Tesoureiro Geral Dr. Sheizi Ono e CIONC – CENTRO INTEGRADO DE ONCOLOGIA DE CURITIBA S/S LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.734.165/0001-36, representada por seu Sócio Administrador Sr. Alessandro Hartmann e seu Sócio Sr. Selmo Minucelli, resolvem em comum acordo, a partir desta data, estabelecer o que segue:

1. Fica alterado o limite de idade para permanência no plano dos filhos para 24 anos incompletos.

Em razão disso, a alínea b do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA, passará a vigorar na seguinte forma:

a) o cônjuge;

المتعاق المعالم

- b) os filhos solteiros, até 24 anos incompletos;
- c) o enteado, o menor sob a guarda por força de decisão judicial e o menor tutelado, que ficam equiparados aos filhos;
- d) o convivente, havendo união estável, na forma da lei, sem eventual concorrência com o cônjuge, salvo por decisão judicial;
- e) os filhos comprovadamente inválidos, sem limite de idade.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e valor, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, desde que não conflitem com o aqui estabelecido.

CURITIBA S/S LTDA

CIONC – CENTRO INTEGRADO DE ONCOLOGIA DE CURITIBA S/S LTDA

ALESSANDRO HARTMANN
Sócio Administrador

UNIMED CURITIBA

DR. SÉRGIO OSSAMU IOSHII

DR. SHEIZI ONO

TESTEMUNHAS

DR. SÉRGIO OSSAMU IOSHII
Diretor Presidente

DR. SHEIZI ONO
Diretor Tesoureiro Geral

Fordo 109

ADRIANE D'Á SILVA OLIVEIRA CPF: 004.967.509-50

DR. RENATO LUIZ SBALQUEIRO Diretor Vice-Tesoureiro Geral

Affonso Penna 297 – Tarumã CEP 82530-280 – Curitiba – PR Tel.: (41) 30219100 Central de Atendimento: (41) 3019-2000

www.unimedcuritiba.com.br



Curitiba

TERMO ADITIVO Nº 001/10 CONTRATO Nº 100298-O

UNIMED CURITIBA – SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS, Cooperativa de 1º grau devidamente constituída, registrada na OCEPAR - Organização das Cooperativas do Estado do Paraná sob n.º 80 - 29/12/72, atuando como Operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde, registrada na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar sob n.º 30470-1, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 4140000865-7 e cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 75.055.772/0001-20, com sede na Avenida Affonso Penna, n.º 297, Bairro Tarumã, Curitiba/PR., CEP: 82530-280, tel.: (0XX41) 3021-9100, neste ato representada por seu Diretor Presidente Dr. Sérgio Ossamu Ioshii e por seu Diretor Tesoureiro Geral Dr. Sheizi Ono e CIONC – CENTRO INTEGRADO DE ONCOLOGIA DE CURITIBA S/S LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.734.165/0001-36, representada por seu Sócio Administrador Sr. Alessandro Hartmann e seu Sócio Sr. Selmo Minucelli, resolvem em comum acordo, a partir desta data, estabelecer o que segue:

1. Fica alterado o limite de idade para permanência no plano dos filhos para 24 anos incompletos.

Em razão disso, a alínea b do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA, passará a vigorar na seguinte forma:

- a) o cônjuge;
- b) os filhos solteiros, até 24 anos incompletos;

DR. RENATO LUIZ SBALQUEIRO

Diretor Vice-Tesoureiro Geral

- c) o enteado, o menor sob a guarda por força de decisão judicial e o menor tutelado, que ficam equiparados aos filhos;
- d) o convivente, havendo união estável, na forma da lei, sem eventual concorrência com o cônjuge, salvo por decisão judicial:
- e) os filhos comprovadamente inválidos, sem limite de idade.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e valor, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, desde que não conflitem com o aqui estabelecido.

Curitiba, 01 de abril de 2010.

ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA

CPF: 004.967.509-50

CIONC - CENTRO INTEGR	ADO DE ONCOLOGIA DE CURITIBA S/S LTDA
Markogin	
ALESSANDRO HARTMANN	SELMO MINDICELLI
Sócio Administrador	Sócio
Sup Carallu-	UNIMED CURITIBA
DR. SÉRGIO OSSAMU IOSHII	DR. SHEIZI ONO
Diretor Presidente	Diretor Tesoureiro Geral
foudstill	TESTEMUNHAS July Olivers